

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc.: 2408/08-97
Fls.: 15
Fund.: Inova

Acordo de cooperação técnica para intercâmbio de informações e de soluções de tecnologia da informação que entre si celebram diversos órgãos responsáveis por ações de controle.

Os órgãos adiante identificados resolvem celebrar o presente acordo de cooperação técnica, no que couber, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e à supremacia do interesse público, com o objetivo de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da administração pública por meio do intercâmbio de informações e de soluções de tecnologia da informação e de comunicação, em conformidade com as condições dispostas neste documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este acordo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos participantes deste acordo são os seguintes:

- I – Advocacia-Geral da União – AGU, CNPJ 26.994.558/0003-95;
- II – Banco Central do Brasil – Bacen, CNPJ 00.038.166/0001-05;
- III – Câmara dos Deputados – CD, CNPJ 00.530.352/0001-59;
- IV – Conselho da Justiça Federal – CJF, CNPJ 00.508.903/0001- 88;
- V – Conselho Nacional da Justiça – CNJ, CNPJ 07.421.906/0001-29;
- VI – Controladoria-Geral da União – CGU, CNPJ 05.914.685/0001-03;
- VII – Ministério da Justiça – MJ, CNPJ 00.394.494/0013 -70;
- VIII – Ministério Público Federal – MPF e Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, CNPJ 26.989.715/0054-14;
- IX – Senado Federal – SF, CNPJ 00.530.279/0001-15;
- X – Superior Tribunal de Justiça – STJ, CNPJ 00.488.478/0001-02;
- XI – Superior Tribunal Militar – STM, CNPJ 00.497.560/0001-01;
- XII – Supremo Tribunal Federal – STF, CNPJ 00.531.640/0001-28;
- XIII – Tribunal de Contas da União – TCU, CNPJ 00.414.607/0001-18;
- XIV – Tribunal Superior Eleitoral – TSE , CNPJ 00.509.018/0001-13;
- XV – Tribunal Superior do Trabalho – TST e Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, CNPJ 00.509.968/0001-48.

Parágrafo único. Outros órgãos poderão ser aceitos após concordância por unanimidade dos órgãos partícipes, mediante termo aditivo a este acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelas partes dar-se-á, preferencialmente, por meio das seguintes ações:

I – compartilhamento de conhecimentos, informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública;

II – formulação de protocolos de comunicação entre os órgãos partícipes, bem como provimento de infra-estrutura tecnológica para esse fim;

III – compartilhamento de conhecimentos, soluções e informações relativos à tecnologia da informação e comunicação, tais como melhores práticas, políticas e normativos internos, descrição de processos de trabalho, especificações técnicas e modelos de tecnologia, documentos e artefatos;

IV – realização de trabalhos conjuntos para a solução de problemas comuns aos órgãos partícipes, em especial a respeito de governança e contratações de tecnologia da informação e comunicação;

V – desenvolvimento de ações de treinamento.

§ 1º Atividades que acarretem impactos técnicos e operacionais significativos poderão ser objeto de acordo ou contrato específico entre os órgãos envolvidos, no qual serão expressas as responsabilidades das partes interessadas, cronogramas e produtos a serem desenvolvidos, entre outros.

§ 2º Ficam ressalvadas do compartilhamento de que trata este acordo de cooperação técnica, as informações protegidas por sigilo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Para fins de execução do objeto deste acordo, os órgãos partícipes serão representados pelo dirigente da área de Tecnologia da Informação ou servidor indicado para esse fim, organizados na forma de comunidade de prática, denominada Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (TIControle). Os representantes dos órgãos signatários se comprometem a:

I – atuar de forma a alcançar o objetivo do presente acordo de cooperação técnica;

II – ser o elo entre a TIControle e a administração do respectivo órgão;

III – participar das reuniões da TIControle;

IV – auxiliar os demais membros da comunidade no esclarecimento de dúvidas;

V – participar ou indicar representante para grupos de trabalho de interesse comum.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir da data de sua assinatura e prazo indeterminado. A publicação no Diário Oficial da União fica a cargo do Tribunal de Contas da União.

CGU
Proc.: 8408/08-97
Fls.: 14
Fund.: Jhaus

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, assim como poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições. Qualquer dos órgãos participantes poderá solicitar a sua exclusão do presente acordo de cooperação técnica a qualquer tempo, por meio de notificação com pelo menos trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE AÇÕES PROMOCIONAIS

Na hipótese de ação promocional relacionada com o objeto deste acordo, deverá haver expressa menção à colaboração dos partícipes e observância ao disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvado o disposto no art. 102, inciso I, alínea “d”, e no art. 105, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal.

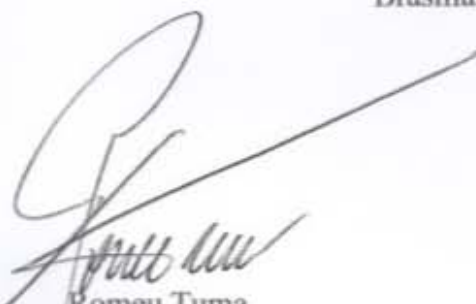
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, não envolvendo a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

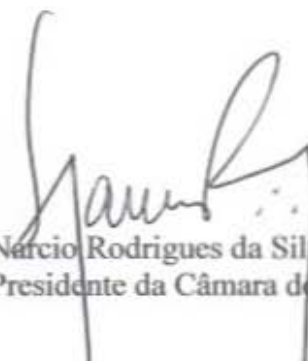
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento.

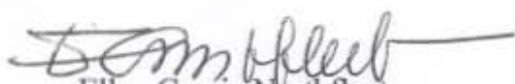
Brasília - DF, 12 de março de 2008.



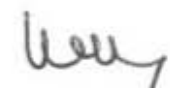
Romeu Tuma
Corregedor do Senado Federal



Narcio Rodrigues da Silva
1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados



Ellen Gracie Northfleet
Presidente do Supremo Tribunal Federal e
do Conselho Nacional da Justiça



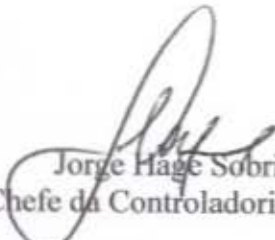
Tarso Fernando Herz Genro
Ministro da Justiça

CGU
Proc.: 2408/08-91
Flo.: 18
Fund.: 1ma



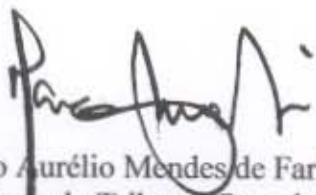
Evandro Costa Gama

Advogado-Geral da União Substituto



Jorge Hage Sobrinho

Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União



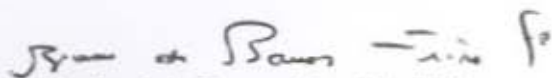
Marco Aurélio Mendes de Farias Mello

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral



Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

Procurador-Geral da República e presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



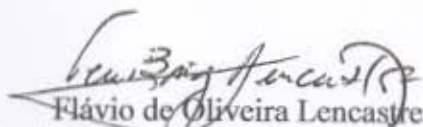
Raphael de Barros Monteiro Filho

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal



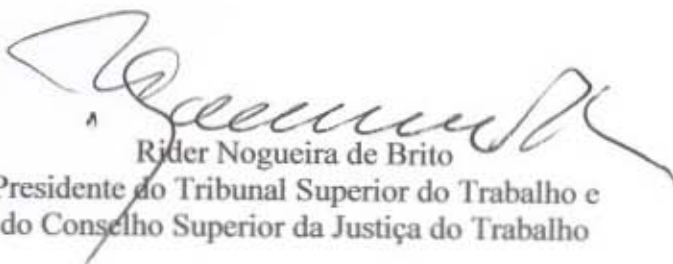
Walton Alencar Rodrigues

Presidente do Tribunal de Contas da União



Flávio de Oliveira Lencastre

Presidente do Superior Tribunal Militar



Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Henrique de Campos Meirelles

Presidente do Banco Central do Brasil



despesa: 339036, Programa de Trabalho: 033.010.581.2004.0001. Nota de Empenho: 2008NE000001, de 09/01/2008. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Ratificação: Cibele Benedita Guedes da Fonseca, Procuradora-Chefe Substituta da PRRN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2008

O Pregão da PRRN torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, com troca de filtros. O Pregão suspendeu a sessão para diligência, com o fim de sanar dúvidas quanto a documentação apresentada pela JVC Comercial Ltda na fase habilitatória. De investigação resultou que o referido documento é inválido. Convoca-se a segunda colocada para negociação e outro ao prazo residual de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109 da Lei 8.666/93.

CRISTIANO SOUZA CAMPELO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que fará uso para recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e proposta para aquisição de catifes e tapetes para tapetagem da 108/Alameda de 06 de maio de 2008, na Praça Rui Barbosa, 57, 14º andar, Porto Alegre/RS. Edital e anexos poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações, no 14º andar, no mesmo endereço, das 08h às 15h, ou baixados eletronicamente do site da PRRS. Demais informações pelos telefones (51) 3284-7334 e 3284-7310.

Porto Alegre-RS 15 de abril de 2008.
TONY DOUGLAS RANGEL INDA
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Casa de Saúde Santa Lúcia S.A. Processo nº 08131.0373/2008. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Plan-Assist. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, texto atualizado. Justificativa: inviabilidade de competição. Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação em 14.04.08. Kátia Regina Coutinho Cezarino, Secretária Regional. Ratificação em 14.04.08. Dr. José Antonio Vieira de Freitas Filho, Procurador-Chefe.

4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08134-00121/2008. Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. Contratada: Gráfica Jornal das Músicas Ltda. Objeto: Assinatura anual do periódico "Jornal das Músicas". Valor: R\$ 120,00. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento: Ceres Ione Achutti Padell, Secretária Regional. Ratificação: Dra. Silvana Ribeiro Martins, Procuradora-Chefe. Data da Ratificação: 14 de abril de 2008.

Processo nº 08134-00227/2008. Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. Contratada: Livraria e Editora Renovar Ltda. Objeto: Assinatura anual do periódico "Revista Direito de Estado", período de janeiro a dezembro de 2008. Valor: R\$ 400,00. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento: Ceres Ione Achutti Padell, Secretária Regional. Ratificação: Dra. Silvana Ribeiro Martins, Procuradora-Chefe. Data da Ratificação: 14 de abril de 2008.

13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional - 13ª Região/Ofício do MPT no Município de Patos e a FIP - Faculdade Integrada de Patos. OBJETO: Proporcionar aos alunos regulares matriculados nos cursos de graduação, oportunidade de realização de estágio curricular no Ministério Público do Trabalho. PÁGE DA ASSINATURA: 28/03/2008. SIGNATÁRIOS: Maria Inez Costa Lima e João Lennon Palmeira Gomes Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2008

A Procuradoria da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região comunica que serão aceitas, às 14h do dia 05/05/2008, no endereço desta PRT, situada na Rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa-PB, proposta e documentação objetivando a contratação de empresa, distante no máximo 5 Km da atual sede desta Regional, especializada no fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, para a frota desta PRT 13ª Região. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, no site www.prt13.mpt.gov.br.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2008

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região torna público a REVOGAÇÃO da presente licitação, destinada à aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para uso da PRT 13ª Região.

MARIA EDILENE COSTA LINS

15ª REGIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Localidade: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Localidade: Residência Constantina e Incorporadora Ltda. Objeto: alteração da cláusula 7ª do contrato de locação de imóvel onde está instalado o Ofício da PRT 15ª Região em Baurer. Vigência: a partir do dia 13/03/2008. Assinatura: 31/03/2008. Assinam, pela Localidade: Dr. Eleonora Bordini Costa e pela Localidade: Sr. Edson Elias Said.

21ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 08151.312/2007. Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região. Objeto: Aconselhamento-Assessoria à Consultoria S/C Ltda. Objeto: Participação de 03 servidores desta Regional no curso de Formação de Pregoeiro. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2007NE000426, de 16/11/2007. Programa de Trabalho: 03128258140910003. Assinatura: Rosângela Furtado Mendonça e Ratificação: Rosângela Neiva - Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2008

O pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/RN, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, referente a contratação de empresa (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR - SMC ou SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), para a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, no sistema GSM, pré-pago, com fornecimento, em regime de comodato, de 08 (oito) aparelhos digitais novos. A abertura do certame acontecerá às 14h00 do dia 29 de abril de 2008, através do site www.licitacoes-e.com.br. Cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico citado e em www.prt21.gov.br. Informações com o pregoeiro ou equipe de apoio, pelo telefone (084)4006.2800, fax (084)4007.7806 ou através do e-mail pregao@prt21.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2008

O pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/RN, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, registrada sob o nº 006/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE, referente à contratação de empresa (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região, em Natal, e para o Ofício localizado na cidade de Mossoró-RN. A abertura do certame acontecerá às 10h00 do dia 29 de abril de 2008, através do site www.licitacoes-e.com.br. Cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico citado e em www.prt21.gov.br. Informações com o pregoeiro ou equipe de apoio, pelo telefone (084)4006.2800, fax (084)4006.2806 ou através do e-mail pregao@prt21.gov.br.

RAUL NETO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1ª TA ao Contrato FERNEXDEM - CEB Distribuição nº 01/2007 - Tarefa Verde. Processo nº 08190.01324307-44. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CEB Distribuição S/A. CNPJ: 07.532.669/0001-92. Objeto: Fornecedor de energia elétrica. Elemento UG/Gentio 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Sig-

natório: MPDFT. Moisés Antônio de Freitas, Diretor-Geral. Contratada: Silvano Xavier Cirilo de Sá, Superintendência de Atendimento e Lúcia Barbosa Ghedini, Gerência de Grandes Clientes. Assinatura: 28/3/2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2007. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Brasil Telecom S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento, instalação/configuração lógica e física de conexão à Internet para a PIM em Brasília/DF - 2º Ofício. Data de assinatura: 06/03/2008. Vigência: 09/03/2008 a 08/03/2009. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Flávio Cíntia Guimarães e Liziane de Fátima Italiano Mendes, pela empresa.

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2001. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Brasil Telecom S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de instalação/configuração lógica e física de conexão à Internet para as Procuradorias da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, Santa Maria/RS e Campo Grande/MS. Data de Assinatura: 20/03/2008. Vigência: 24/03/2008 a 23/04/2008. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Flávio Cíntia Guimarães e Liziane de Fátima Italiano Mendes, pela empresa.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram diversos órgãos responsáveis por ações de controle. b) Objeto: cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública; c) Vigência: indeterminada, com eficácia a partir da data de assinatura; d) Signatários: pelo Senado Federal, o Corregedor Romeu Tuma; pela Câmara dos Deputados, seu 1º Vice-Presidente, Deputado Nélcio Rodrigues da Silveira; pelo Superior Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, seu Presidente, Ministro Ellen Gracie Northfleet; pela Advocacia-Geral da União, o Advogado-Geral da União Substituto Evandro Costa Gama; pela Controladoria-Geral da União, o Ministro-Chefe Jorge Hage Savellos; pelo Tribunal Superior Eleitoral, seu Presidente, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello; pela Procuradoria-Geral da República e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República Antônio Fernando Barros e Silva de Souza; pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal, seu Presidente, Ministro Rafael de Barros Monteiro Filho; pelo Tribunal de Contas da União, seu Presidente, Ministro Walton Alencar Rodrigues; pelo Superior Tribunal Militar, seu Presidente, Ministro Flávio de Oliveira Lessa; pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seu Presidente, Ministro Riber Nogueira de Brito; e, pelo Banco Central do Brasil, seu Presidente, Henrique de Campos Meirelles.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2ª TA ao CT nº 13/2004 celebrado em 8.4.2008 entre o TCU e a empresa Ebratel. b) Objeto: alteração, reparação e prorrogação; c) Fundamento Legal: Decreto nº 2.271/1997; IN-MAR nº 18/1997 e na Lei nº 8.666/1993; d) Processos: TC-003.182/2006-4; e) Valor mensal: R\$ 121.610,98; f) Vigência: 29.6.2007 a 12.4.2010; g) Empenho: R\$ 174.504,27 de 2007; R\$ 1.543.653,53 em 2008 e R\$ 1.872.809,09 para 2009 e 2010; h) Empenho Global: 2008NE000444, 2008NE000466 e 2008NE000468, de 23.3.2008; i) Orçamento: 3.3.90.39 e 3.3.90.52. Atividade 01.032.0550.0018.0001; j) Signatários: pelo Contratante, Sérgio Freitas de Almeida e, pela Contratada, Almerinda Maria Castello Branco Silveira e Nelson Barbosa Queiroz.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2007 - Prestação de serviços de vigilância eletrônica, que entre si celebram a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Acre - Secex/AC e a Empresa Vigilante Vigilância Patrimonial Ltda. b) Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado em 16/4/2007, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. c) Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; d) Processos: TC-006.053/2006-7. e) Signatários: Pela Contratante, Fernando Augusto Maia Machado - Secretário, e pela Contratada, Marcos Antonio Santos da Silva - Sício-gerente.